



CONGRESSO NACIONAL

MPV 300

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/07/2006	proposição Medida Provisória nº 300, de 2006.		
Autor Deputado José Carlos Aleluia		nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página 1/1	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Suprime-se o art. 7º da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, a seguinte redação:

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de cessão de direitos decorrentes dessa medida provisória e, em especial, o tratamento privilegiado conferido pela mesma às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional pode abrir espaço para irregularidades. A possibilidade de consignação em folha dos empréstimos obtidos por beneficiários da previdência social, por exemplo, levou à montagem do famoso esquema que privilegiava do Banco mineiro BMG, uma das instituições envolvidas no escândalo do Valériduto. Dessa forma, entendemos que não é conveniente permitir a adoção de um mecanismo semelhante para benefícios dessa natureza.

PARLAMENTAR

